



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 052, de 24 abril de 2026

*Altera a Resolução SPI nº 108, de 17 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos.*

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20 de março de 2025, que regulamenta a Bonificação por Resultados – BR, em conformidade com a Deliberação CIBR nº 2-2026,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme determinação do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, do artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24-5-2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20-3-2025.

**Artigo 2º** - A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR, a que alude o artigo 1º desta Resolução, será integrada por representantes das seguintes áreas:

I- Representantes da Subsecretaria de Gestão Corporativa:

Laercio Paulino Simões, CIN 822.684.878-49;

Elisabete Rubbi, RG 15.514.466-2;

Arthur Sarafyan, RG 5.259.651-5;

Thais Silva de Lima, RG 43.904.567-8,

Elaine Cristina Bothmann, RG 19.342.952-4.

II- Representante da Ouvidoria / Serviço de Informação ao Cidadão / Integridade:

Adilson Querino Batista, RG 21.894.143-2.

III- Representantes da Subsecretaria de Gestão de Parcerias:

Paula de Lima Rocha Pannunzio, RG 18.918.068-7;

Maria Jose Fatoreto Borges do Nascimento, RG 12.925.913-5,

Marcela Botelho Nunes, RG 31.317.792-5.

§ 1º- A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro relacionado na lista constante no inciso I deste artigo.

§ 2º- Em caso de impedimento do Presidente, o segundo relacionado na lista constante no inciso I deste artigo conduzirá os trabalhos.

§ 3º- A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente à Subsecretaria de Gestão Corporativa, a quem compete as devidas orientações para o funcionamento da Comissão.

**§ 4º-** A Comissão deverá promover a interlocução com a Divisão de Desempenho Institucional, com a Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas, com a Diretoria de Modernização Organizacional, com a Subsecretaria de Gestão, todas da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e com a Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – BR, sempre que necessário.

**§ 5º-** Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

**Artigo 3º-** A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR poderá, além de suas atribuições previstas pelo artigo 8º do Decreto nº 66.772, de 24-5-2022, e das alterações do Decreto nº 69.423, de 20-3-2025:

I - Requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação por Resultados – BR, da Secretaria de Parcerias em Investimentos,

II - Convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do Programa de Bonificação por Resultados – BR.

**Artigo 4º-** Fica revogada a Resolução SPI nº 108, de 17-12-2025, e demais disposições em contrário.

**Artigo 5º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

**Secretário de Parcerias em Investimentos**